

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**  
**EDITAL Nº 02/2024**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO, PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024**

**PREÂMBULO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o Edital nº 02/2024 de retificação do Edital nº 01/2024, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 2.5

Onde se lê:

I. Sistema de Ampla Concorrência: 15 vagas.

Leia-se:

I. Sistema de Ampla Concorrência: 12 vagas.

Item 2.13

Inclusão dos seguintes subitens:

2.13.4 Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

2.13.4.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

2.13.4.2 O laudo médico deverá conter:

2.13.4.2.1 A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.13.4.2.2 A especificação do grau de deficiência.

Item 4.4

Onde se lê:

**Certificação em Língua Estrangeira:** o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até a data limite, estabelecida no item 5 deste Edital, um documento que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência, ou declaração de teste).

Leia-se:

**Certificação em Língua Estrangeira:** o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até a data limite, estabelecida no item 5 deste Edital, um documento que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou espanhol ou francês ou alemão

ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência, ou declaração de teste).

#### Item 5.2.1

Onde se lê:

O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto Goethe no *nível B1 (Zertifikat Deutsch)*, ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).

e. Casos não previstos poderão ser avaliados pela comissão de seleção.

Leia-se:

O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de proficiência em leitura (inglês ou espanhol

ou francês ou alemão ou italiano) emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) certificado de conclusão de curso de inglês ou espanhol ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou espanhol ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

- a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- b. para **língua espanhola** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência: DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) - Nível B2 Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes; CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) – Nível Intermediário; TEPLA (Teste de Proficiência em La Lengua Española) – pontuação mínima de 50 pontos.
- c. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: CIL (nível intermediário); DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), nível B2; DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- d. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto Goethe no nível B1 (Zertifikat Deutsch), ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);
- e. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).
- f. Casos não previstos poderão ser avaliados pela comissão de seleção.

Brasília/DF, 15 de maio de 2024.



**Prof.º Dr. Paulo Roberto Affonso Marins**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música – PPGMUS**  
**Instituto de Artes**  
**Departamento de Música**  
**Universidade de Brasília**